

Prefeitura Municipal



Parelhas - RN

LEI Nº 809/93, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993.

Denomina de Escola Municipal Valdemar Araújo Sampaio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

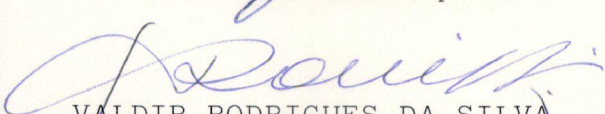
Art. 1º - É denominada de Escola Municipal VALDEMAR ARAÚJO SAMPAIO a atual Escola Municipal de Sussuarana, no Município de Parelhas.

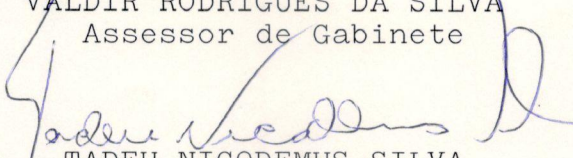
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, 17 de dezembro de 1993.


ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito Municipal


VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Assessor de Gabinete


TADEU NICODEMUS SILVA
Secretário Municipal de Administração